

Marcos Abrahão

Prefeito

Carlos Magno Albino Pereira

Vice-Prefeito

Victor Ribeiro

Chefe de Gabinete

Luis Henrique M. Valente

Secretário Municipal de Governo

Vinicius Carvalho da Silva

Secretário Municipal de Administração

Isabela Oliveira Taveira

Secretária Municipal de Comunicação Social

Luiz Henrique Brito Pereira

Secretário Municipal de Fazenda

Humberto Alexandre B. Costa Ramos

Secretário Municipal de Planejamento –

Coordenação Geral e Gestão

Sergio Magalhães Souza

Secretário Municipal de Educação

Sidney de Souza Moraes

Controlador Geral do Município

Maximiliano Belmont

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Públicos

Cintia Fernanda da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Eduardo Soares Marmo

Secretário Municipal de Agricultura

José Américo dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Trabalho

Vitor Vale Nogueira da Silva

Procurador Geral do Município

Vandilson de França Farias

Secretário Municipal de Segurança e Ordem

Pública

Tiago Bistenik da Silva Almeida

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Eucimar Mendonça Valente Abrahão

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Urbano e Habitação

Diego Aldano da Silva

Secretário Municipal de Cultura

Ricardo Abrahão Flores

Secretário Municipal de Turismo

Christiano Rodrigues Vieira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

Alex Teixeira Nunes

Secretário Municipal de Transporte

Antônio Aparecido do Carmo Gonçalves

Secretário Municipal de Assistência

Social

Ayla Bragança

Secretária Municipal de Inclusão Social

Leandro Luis de Melo Osawa

Secretário Municipal de Licitação,

Compras e Contratos

Davi Melo Dias

Ciência, Tecnologia, Inovação E

Sustentabilidade

Marlene Carvalho da S. Pereira

Secretária Municipal Da Mulher

Sonara Amaral Fonseca

Presidente do IPREVIRB

Paulo Cesar Rodrigues

Ouvidor Geral do Município

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 335/2026

**NOMEIA FISCAL e GESTOR DE
CONTRATO NOS TERMOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 2805/2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,
determinando que a execução dos contratos firmados com a
Administração Pública deverão ser acompanhados e fiscalizados
por um representante da Administração, como fiscal e terão sua
gestão também capitaneada por um gestor contratual.

DECRETA:

**Art. 1º - Fica nomeado como fiscal dos contratos
administrativos** que tramitam na Secretaria Municipal de
Assistência Social a servidora **Leia Crespo do Nascimento**,
matrícula 294001, fazendo jus ao recebimento da gratificação
instituída pela Lei Municipal n.º 2805/2025.

**Art. 2º - Fica nomeado para a função de gestor dos contratos
administrativos** que tramitam na Secretaria Municipal de
Assistência Social a servidora **Márcia da Silva Medina Costa**,
matrícula 2002366, fazendo jus ao recebimento da gratificação
instituída pela Lei Municipal n.º 2805/2025.

Art.3º - Fica revogado o Decreto nº 238/2026 de 27/03/2026.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a contar de 31 de julho de 2026.

Rio Bonito, 04 de agosto de 2026.

MARCOS ABRAHÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1944/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos, para exercerem as funções de **Gestor e Fiscais de Contratos** nos Processos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com seus efeitos a contar de 31 de julho de 2026:

GESTORES:

- **LICIA ALINE RODRIGUES SIQUEIRA** - MAT.: 188501
- **YASMIN RODRIGUES OLIVEIRA** – MAT.: 4001479

FISCAIS:

- **BEATRIZ GONÇALVES MACHADO RODRIGUES** – MAT.: 2001895
- **EDSON LUIS MIRANDA SILVA** - MAT.: 257701
- **EMILLY DE SOUZA PEREIRA** – MAT.: 4001393
- **ERICA DE GOIS FERNANDES ECCARD** – MAT.: 4001420
- **PRISCILA DE FREITAS ASSIS** - MAT.: 436801

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 1378/2026, de 28 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, 04 de agosto de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1945/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **PEDRO HENRIQUE ALVES ZANIBONI GUZZO**, para compor a equipe do **Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)** e exercer a função de **Supervisor de Programa – Médico**, com base na Lei nº 1733, de 17 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 1 de agosto de 2026.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 04 de agosto de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BONITO – RJ **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

Dispõe sobre o Chamamento Público para habilitação de Organizações de Usuários da Política de Assistência Social, visando ao preenchimento de vaga da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rio Bonito/RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BONITO – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Municipal nº 2.590, de 25 de setembro de 2023, pela Resolução CNAS nº 100, de 20 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis,

Considerando a vacância de uma cadeira da representação da sociedade civil no segmento das Organizações de Usuários da Política de Assistência Social;

Considerando a necessidade de assegurar a paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil na composição do Conselho Municipal de Assistência Social;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º O presente Edital tem por objeto a seleção de 01 (uma) Organização de Usuários da Política de Assistência Social, com indicação de representante titular e suplente, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Bonito – CMAS, em razão da vacância de representação da sociedade civil, para cumprimento do restante do mandato vigente.

CAPÍTULO II - DAS ORGANIZAÇÕES HABILITADAS

Art. 2º Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações de Usuários da Política de Assistência Social, legalmente constituídas, com atuação no Município de Rio Bonito, que tenham por finalidade estatutária a representação, organização, promoção, defesa e garantia dos direitos dos usuários da Política de Assistência Social.

§ 1º Para fins deste Edital, consideram-se Organizações de Usuários aquelas constituídas por usuários, seus familiares ou representantes, organizadas para defender interesses coletivos, promover a participação social e fortalecer o controle social da Política de Assistência Social.

§ 2º Poderão habilitar-se, desde que atendam aos requisitos deste Edital e possuam finalidade estatutária compatível, entre outras:

I – Associações de Moradores;

II – Associações Comunitárias;

III – Associações de Pessoas com Deficiência;

IV – Associações de Familiares de Pessoas com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outras condições atípicas;

V – Associações de Idosos;

VI – Movimentos Sociais;

VII – Organizações representativas de grupos em situação de vulnerabilidade e risco social;

VIII – Outras organizações representativas de usuários da Política de Assistência Social.

§ 3º As organizações interessadas deverão comprovar atuação no Município de Rio Bonito há, no mínimo, 01 (um) ano, por meio de relatórios de atividades, atas, registros de ações, declarações, publicações, parcerias, projetos executados ou outros documentos idôneos que demonstrem sua atuação institucional.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS

Art. 3º A organização interessada deverá apresentar:

I – Estatuto Social registrado, contendo finalidade compatível com a representação dos usuários da Política de Assistência Social;

II – Ata de eleição da atual diretoria;

III – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ativo;

IV – Comprovação de atuação no Município de Rio Bonito;

V – Relatório ou documento que demonstre as atividades desenvolvidas em defesa, representação ou promoção dos direitos dos usuários da Política de Assistência Social;

VI – Indicação formal de representante titular e suplente.

CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

Art. 4º Fica instituída a **Comissão de Habilitação do Chamamento Público nº 001/2026**, responsável pela condução da fase de habilitação, análise da documentação apresentada pelas organizações interessadas, verificação do atendimento aos requisitos previstos neste Edital, emissão de relatório conclusivo e demais atos necessários ao regular andamento do processo.

Art. 5º A Comissão de Habilitação será composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I – Leia Nascimento – Presidente da Comissão;

II – Suely Nunes de Paula – Membro;

III – Jaqueline de Oliveira Duarte da Silva – Membro;

IV – Danielle Pereira Machado dos Santos Santana – Membro.

Art. 6º Compete à Comissão de Habilitação:

I – receber e analisar a documentação apresentada pelas organizações interessadas;

II – verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

III – solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, quando necessários;

IV – elaborar relatório conclusivo contendo a relação das organizações habilitadas e inabilitadas, com a respectiva fundamentação;

V – encaminhar o relatório ao Plenário do CMAS para deliberação.

Art. 7º A habilitação será realizada pela Comissão de Habilitação, que analisará a documentação apresentada e verificará o atendimento aos requisitos previstos neste Edital.

Art. 8º A Comissão poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, quando necessários.

Art. 9º A habilitação não gera direito automático à investidura, ficando a escolha condicionada à homologação pelo Plenário do CMAS, observadas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

CAPÍTULO V - DA ESCOLHA E HOMOLOGAÇÃO

Art. 10. Encerrada a fase de habilitação, a Comissão elaborará relatório conclusivo e o encaminhará

ao Plenário do CMAS para deliberação.

Art. 11. Havendo apenas 01 (uma) Organização de Usuários habilitada e atendidos todos os requisitos deste Edital, sua indicação será submetida ao Plenário do CMAS para homologação, ficando dispensada a realização de Assembleia de Escolha.

Art. 12. Havendo 02 (duas) ou mais Organizações de Usuários habilitadas, será realizada Assembleia de Escolha, convocada pelo CMAS, mediante publicação prévia.

§ 1º Cada organização habilitada terá direito a um voto, exercido por seu representante legal ou por representante formalmente credenciado.

§ 2º Será considerada eleita a organização que obtiver o maior número de votos válidos.

§ 3º Em caso de empate, será considerada eleita a organização com maior tempo de constituição, comprovado por seu ato constitutivo registrado.

Art. 13. O resultado final será homologado pelo Plenário do CMAS e publicado por meio de Resolução, passando a organização selecionada a compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o cumprimento do período remanescente do mandato vigente.

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

Art. 14. As inscrições deverão ser realizadas no período de **03 de agosto de 2026 a 12 de agosto de 2026**, mediante protocolo da documentação exigida neste Edital, no seguinte local:

Sala dos Conselhos Municipais: Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, nº 23, Centro – Rio Bonito/RJ.

Horário de atendimento: das 9h às 16h30, em dias úteis.

§ 1º A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, identificado com a seguinte inscrição:

"Chamamento Público nº 001/2026 – Habilitação de Organização de Usuários da Política de Assistência Social – CMAS Rio Bonito/RJ."

§ 2º Não serão aceitas inscrições apresentadas fora do prazo estabelecido neste Edital ou com documentação incompleta, ressalvada a hipótese de solicitação de complementação pela Comissão de Habilitação.

Art. 15. O processo de habilitação e seleção observará o seguinte cronograma:

Etapa	Prazo
Publicação do Edital	31/07/2026
Inscrições	03/08/2026 a 12/08/2026
Análise da documentação	13/08/2026 e 14/08/2026
Divulgação das Organizações Habilitadas	17/08/2026
Prazo para recurso	18/08/2026 e 19/08/2026
Julgamento dos recursos	20/08/2026
Assembleia de Escolha (se necessária)	24/08/2026
Homologação e publicação do resultado final	25/08/2026

Parágrafo único. As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas pelo CMAS, mediante publicação de ato oficial.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, observada a legislação vigente.

Art. 17. A organização selecionada exercerá o mandato correspondente ao período remanescente do biênio em curso.

Rio Bonito/RJ, 30 de Julho de 2026.

Fabício de Carvalho Baroni Porto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Rio Bonito/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BONITO - RJ **RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 042/2026**

Institui a Comissão de Habilitação do Chamamento Público nº 001/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2590/23 e demais normas aplicáveis,

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Habilitação do Chamamento Público nº 001/2026, responsável

pela condução da fase de habilitação, análise da documentação apresentada pelas organizações interessadas, verificação do atendimento aos requisitos previstos no Edital, emissão de relatório conclusivo e demais atos necessários ao regular andamento do processo.

Art. 2º A Comissão de Habilitação será composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I – Leia Nascimento – Presidente da Comissão;

II – Suely Nunes de Paula – Membro;

III – Jaqueline de Oliveira Duarte da Silva – Membro;

IV – Danielle Pereira Machado dos Santos Santana – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão de Habilitação:

I – receber e analisar a documentação apresentada pelas organizações interessadas;

II – verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital;

III – solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, quando necessários;

IV – elaborar relatório conclusivo contendo a relação das organizações habilitadas e inabilitadas, com a respectiva fundamentação;

V – encaminhar o relatório conclusivo ao Plenário do CMAS para deliberação e homologação.

Art. 4º A habilitação será realizada pela Comissão de Habilitação, mediante análise da documentação apresentada e verificação do atendimento aos requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 5º A Comissão poderá, durante a análise da documentação, solicitar esclarecimentos ou documentos complementares às organizações participantes, sempre que necessário ao adequado exame dos requisitos de habilitação.

Art. 6º A habilitação das organizações não gera direito automático à investidura como representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, ficando a escolha condicionada à homologação pelo Plenário do CMAS, observadas as disposições do Edital e da legislação vigente.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Bonito - RJ, 03 de Agosto de 2026.

Fabício de Carvalho Baroni Porto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Bonito - RJ

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação** torna pública a convocação dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026**, conforme classificação final após análise de recursos, para apresentação da documentação comprobatória exigida no edital.

Local de atendimento: Secretaria Municipal de Educação – 2º Andar

Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 210 – Centro – Rio Bonito/RJ **(em cima do Supermercado Tinoco)**

Orientações Importantes

- É obrigatória a apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias legíveis, conforme previsto no item 10 do edital.
- Apresentação dos Títulos e Comprovação de Experiência Profissional.
- O não comparecimento na data e horário definidos implicará na perda da vaga.
- Haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para atendimento.

17ª CONVOCAÇÃO

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	DATA: 07/08/26 HORÁRIO: 09:00
31	ANA PAULA PORTO CORREIA BZARBIRATO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
32	CLEIDE BRAGA NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
33	VIVIANE BARBOSA DOS SANTOS BANDEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
34	MARIANA NASCIMENTO FONSECA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
35	ELLEN ROSÁRIO DE CASTRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
36	VANESSA CRISTINA VIANNA LYRIO DE MENEZES PAULO GUERREIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
37	LENI DE OLIVEIRA BAPTISTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	

38	IZABEL DOS SANTOS PITTA VIDAL DE ABREU	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
39	ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO CABRAL SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
40	ELIZANGELA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
41	CLÉIA BARRETO BARBOZA DA COSTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
42	BRUNA SUELI PINTO DE CAMPOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
43	SAMANTA MIRANDA DOMINGUES FELIPE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
44	CAIO VINÍCIUS DE JESUS ARAGÃO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
45	SANDRIELE RODRIGUES MUNIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
46	EMYLY GLAICE DOS REIS DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	DATA: 07/08/26 HORÁRIO: 13:30
47	SANDRA REGINA PEREIRA REIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
48	VANESSA CRISTINA DE SOUZA FIRMINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
49	DAPHINY DOS SANTOS PEREIRA ELEOTHERIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
50	ALINE DA CONCEIÇÃO SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
51	MARCELA DE AGUIAR DUARTE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
52	JAMILY VICTÓRIA DE OLIVEIRA FIALHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
53	VERÔNICA PINHEIRO VIVIANI DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	AC	

		ESPECIAL		
54	VIVIANE SILVA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
55	ELOARA LESSA MORAES SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
56	AMANDA GOMES DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
57	LARISSA ARAÚJO DE JESUS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
58	SHEILA GIVISIEZ DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
59	PATRÍCIA HENRIQUES DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	
60	CAMILA CRISTINA SIMÕES DA CRUZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AC	

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	DATA: 07/08/26 HORÁRIO: 13:30
131	CINTIA FIGUEIREDO OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	PCD	

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	DATA: 07/08/26 HORÁRIO: 13:30
222	PATRÍCIA COUTINHO DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	PCD	

Rio Bonito, 04 de agosto de 2026.

SERGIO MAGALHÃES SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026**

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 26/2026, regido pela Lei Federal 14.133/2021, na plataforma do Portal de Compras Públicas - <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, cuja licitação será dirigida pela Agente de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme adiante especificada:

Processo: 8575/2026

Objeto: Aquisição de 06 (seis) ônibus rodoviários destinados ao transporte de estudantes universitários matriculados em instituições de ensino superior localizadas em municípios vizinhos, bem como ao atendimento de outras demandas institucionais da Administração Municipal.

Abertura da sessão: 19/08/2026

Horário: 11:00h (Horário de Brasília)

Local: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Retirada do Edital: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bonito - <https://riobonito.rj.gov.br/>.

Rio Bonito, 04 de agosto de 2026.

Carla Gabriele de Azevedo Sardinha Alves
Agente de Contratação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026**

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 27/2026, regido pela Lei Federal 14.133/2021, na plataforma do Portal de Compras Públicas - <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, cuja licitação será dirigida pela Agente de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme adiante especificada:

Processo: 4781/2026

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS ESSENCIAIS para atender a manutenção do funcionamento do (Pronto Socorro Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e demais equipamentos de saúde e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito, por um período de 12 meses.

Abertura da sessão: 20/08/2026

Horário: 11:00h (Horário de Brasília)

Local: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Retirada do Edital: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bonito - <https://riobonito.rj.gov.br/>.

Rio Bonito, 04 de agosto de 2026.

Carla Gabriele de Azevedo Sardinha Alves
Agente de Contratação

ATOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 021/2026 - DEGETRAN

Dispõe sobre o fechamento parcial da Rua Theonas Martins Gomes, altura nº225 – Mangueirinha, Rua Alberto Abdalla Helayel, nº27- Boqueirão, Rua Trinta Bairro Cajueiro – Via Parque, Rua Gregorio Pinto nº495-Rio do Ouro, Município de Rio Bonito.

O DEPARTAMENTO GERAL DE TRÂNSITO DE RIO BONITO (DEGETRAN), no uso das atribuições que lhe conferem o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei nº 9.503/1997, em especial os artigos 24, 25 e 26, e considerando as realizações dos **eventos “Festa Jesuína - Exposição de Carros Antigos e Modificados”**, pela Igreja Evangélica Espaço Reencontro na Mangueirinha, no dia 08 de Agosto do corrente ano”, o evento da **“FESTA DO MILHO”** na Rua Alberto Addalla Helayel, nº27- Boqueirão, pela Primeira Igreja Batista de Boqueirão - no dia 08 de Agosto do corrente ano”, o evento da **“Festa da Roça”** na Rua Trinta, Cajueiro – Via Parque, pela Igreja Pentecostal Reobote - no dia 08 de Agosto do corrente ano”, e a realização **“Evento Religioso ”** na Rua Gregório Pinto nº495 - Rio do Ouro, pela Igreja Batista de Rio do Ouro em Rio Bonito - no dia 08 de Agosto do corrente ano” **resolve:**

Art. 1º - Interditar parcialmente ou totalmente o tráfego de veículos conforme descrição abaixo:

DATA	PERÍODO (HORÁRIO)	DESCRIÇÃO DO FECHAMENTO
08 de Agosto de 2026	08:00 às 22:00	- Rua Gregório Pinto, nº495-Rio do Ouro, especificamente no quarteirão em frente ao Templo da Igreja Batista de Rio do Ouro.
DATA	PERÍODO (HORÁRIO)	DESCRIÇÃO DO FECHAMENTO
08 de Agosto de 2026	12:00 às 23:00	- Rua Theonas Martins Gomes, altura do nº225, com direcionamento para a Rua Tarcísio Madeira Cecarelli.
DATA	PERÍODO (HORÁRIO)	DESCRIÇÃO DO FECHAMENTO
08 de Agosto de 2026	16:00 às 22:00	- Rua Alberto Abdalla Helayel nº27 Boqueirão Em frente a Igreja
DATA	PERÍODO (HORÁRIO)	DESCRIÇÃO DO FECHAMENTO
08 de Agosto de 2026	17:00 às 22:00	- Rua Trinta – Cajueiro –Via Parque Em frente a Igreja

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Bonito, 05 de Agosto de 2026.

Lucinei de Souza Penco
DIRETOR DEP.TRANSITO / MAT.3255